



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 443, de 30 de junho de 2025

Nomeia **Lucas Stoppa Colussi** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Lucas Stoppa Colussi** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Clínico Geral I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Lucas Stoppa Colussi** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444, de 30 de junho de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **3 de julho de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Alex Rodrigo dos Santos;

II - no cargo de Farmacêutico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999,

a) Angélica Reolon;

b) Carla Lieko Della Torre; e

c) Bruna Gabrielle Machado Arceles;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 2 de 7

- a) Karina Rizzi da Silva Lopes;
- b) Maria Aparecida Berthier; e
- c) Zilda Lopes Pereira;

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Natiele Andreia da Silva da Costa; e

V - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015 e da Lei Municipal nº 2.048/2010: Sandra Regina de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445, de 30 de junho de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **3 de julho de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Giovana Patricia Callai; e
- b) Jackson Luiz Horn;

II - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kawane Karolayne Schwertner;

III - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Julio Correia; e
- b) Gabriel Ferreira Bezerra;

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Lidiane Aparecida Valler;
- b) Michel Kleber Hilbig;
- c) Wesley Vieira Lima;
- d) Elias Herculano da Silva Neto; e

e) Petterson Carlos Batista Santos, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023;

V - no cargo de Técnico em Farmácia I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Aline Diniz Correia;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 3 de 7

b) Igor Fabrício dos Santos; e
c) Felipe Momolli Costa; e
VI - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:
a) Denize Luana Korzenievski;
b) Daniele Pereira Lopes;
c) Ana Vitória Nonato da Silva;
d) Renata Figueiredo da Rocha;
e) Bianca Sophia Pivatto;
f) Flávia Carolina da Silva Vilhalva;
g) Marli de Souza Oliveira; e
h) Elaine Jacinta Lopes Martins Buzinaro, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447, de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidos, a contar de **3 de julho de 2025**, os seguintes servidores públicos municipais:

I - aprovada no Concurso Público nº 03/2023: Martha Vieira dos Santos, do cargo de Assistente em Administração I, para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.560, de 26 de junho de 2025; e

II - aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

a) Liara Maria Froner Gomes, do cargo de Cuidador Social I, para o cargo de Professor de Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 4 de 7

Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.392, de 25 de junho de 2025;

b) Bruna Pereira da Silva Dal Pizzol Soares, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.393, de 25 de junho de 2025; e

c) Felipe Pereira Gomes, do cargo de Professor de Educação Infantil T20, para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.482, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 459, de 1º de julho de 2025

Nomeia **Robson José Vozniaki** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 576/2025/SMRH, de 26 de junho de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Robson José Vozniaki** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 5 de 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR, torna público a quem possa interessar que na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de obra de ampliação e reforma da Unidade de Saúde do Santa Clara IV, localizada na rua Guerino Antônio Viccari, nº 919, lote 110, quadra 151, loteamento Lucick, bairro Jardim Pinheirinho, Município de Toledo, Paraná, que a planilha editável (Excel) disponibilizada se referia a obra da Concorrência 06/2025, planilha correta está disponível no endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br>. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 7 de julho de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 7 de julho de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 7 de julho de 2025. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. MARCELO DOUGLAS MARQUES – Secretário Da Administração.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

CONTRATADO: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444, Cidade Universitária **CIDADE:** Campinas **ESTADO:** São Paulo

OBJETO: Contratação do palestrante e escritor Dr. Cesar Aparecido Nunes, através da empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME, para realização de 02 palestras presenciais com carga horária de 02 horas cada, para servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, prevista para o dia 11/08/2025, com o tema "Educação, Humanização e Acolhimento: Educadores que esticam horizontes, Professores que fazem a diferença na Educação para a vida". A empresa está inscrita sob o CNPJ nº 57.590.150/0001-10, situada na Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444, Cidade Universitária, Campinas-SP, Cep 13.083.745. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202 – Vila Industrial **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202, Bairro Vila Industrial, CEP 85905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, para locação de software integrado de gestão pública com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), nos sistemas contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, Fundações, Fundos Municipais e Autarquias. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.078.470,68 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o mês subsequente a prestação dos serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução do sistema de drenagem de chorume, gases e de águas pluviais da Camada 01 da Base 01 do Aterro Sanitário municipal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é 214.558,93 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 504/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução do sistema de drenagem de chorume, gases e de águas pluviais da Camada 01 da Base 01 do Aterro Sanitário municipal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é 214.558,93 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 1 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 503/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME

OBJETO: Contratação do palestrante e escritor Dr. Cesar Aparecido Nunes, através da empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME, para realização de 02 palestras presenciais com carga horária de 02 horas cada, para servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, prevista para o dia 11/08/2025, com o tema "Educação, Humanização e Acolhimento: Educadores que esticam horizontes, Professores que fazem a diferença na Educação para a vida". A empresa está inscrita sob o CNPJ nº 57.590.150/0001-10, situada na Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444, Cidade Universitária, Campinas-SP, Cep 13.083.745. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Contrato firmado em 1 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0514/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202, Bairro Vila Industrial, CEP 85905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, para locação de software integrado de gestão pública com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), nos sistemas contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, Fundações, Fundos Municipais e Autarquias. **VALOR MÁXIMO** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.078.470,68 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Contrato firmado em 1 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4392- Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.